

EDITAL Nº 031, DE 27 DE MAIO DE 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006 – 05/2025.

RELAÇÃO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado**

O Prefeito Municipal de Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar as funções de **MOTORISTA E OPERÁRIO ESPECIALIZADO, 40hrs/semanais**, junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.508, de 22 de Abril de 2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, **PUBLICA A RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** para a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital 030, de 14 de maio de 2025, conforme segue:

MOTORISTA Relação de inscrições homologadas	
Nº da Inscrição	Nome do Candidato
002	FABIANO DAROIT
003	FERNANDO SCHENA
004	DEIVIDI ALBERTO DA SILVA

OPERÁRIO ESPECIALIZADO Relação de inscrições homologadas	
Nº da Inscrição	Nome do Candidato
001	ALAN DA SILVEIRA DOS SANTOS
005	KAUANE GABRIELE GROSS HOFSTAETTER
006	PATRIK DE ABREU WEIMER

NÃO HOMOLOGA as inscrições dos candidatos para a contratação temporária ao cargo de **MOTORISTA E OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, conforme Edital nº 030/2025, por não atenderem aos requisitos de escolaridade mínima e categoria de habilitação condizente com o cargo, item 1 do referido edital e na Lei 1.836 de 2019:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
007	SEDIMAR HILGA RACHE- Operário Especializado
008	HENRIQUE CARLOS SBRUZZI DA SILVA- Motorista

1. Das inscrições é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o dia 28/05/2025 até às 13h.
2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
3. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
4. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, a homologação das inscrições será alterada.
5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Marques de Souza, 27 de Maio de 2025

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 27/05/2025:

ÉDNA TAÍS KREMER STEFANI, Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento